

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 1050 de 3 de Abril de 2025

DATA: 03/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981986774

E-mail: diariosmt@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: ***315753**
IP com nº: 10.1.1.25
www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2235

ISSN2764720X

SUMÁRIO

EXTRATO DE

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 009/2025 - CURSO ENACOMP - ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS
- CONTRATO : ./2025 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
- INSTRUMENTO PARTICULAR: DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO/2025 - INSTRUMENTO PARTICULAR: DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 009/2025**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
PROCESSO Nº 2025.02.06.00732025

CONTRATADA: **SLA NEGOCIOS LTDA** - CNPJ nº **44.284.474/0001-88** OBJETO: Contratação de inscrição de servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de São Mateus do Maranhão para o Curso ENACOMP - Encontro Nacional de Compras Públicas, que ocorrerá nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2025, em São Luís/MA, a ser realizado pela empresa **SLA NEGÓCIOS LTDA** VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei 14.133/21.

São Mateus do Maranhão (MA), 03 de Abril de 2025.

Thiago Rezende Aragão

Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 005/2025-GP

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE - CONTRATO : /2025**EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.019.491/0001-07, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Hamilton Nogueira Aragão, Prefeito Municipal e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. São Mateus do Maranhão/MA, em 3 de abril de 2025.

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE - INSTRUMENTO PARTICULAR: DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA EM FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO DE FOMENTO MUNICIPALISTA

ESPÉCIE: Convênio, conforme Instrumento Particular firmado entre as partes abaixo descritas.

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, representado por seu prefeito municipal Sr. Hamilton Nogueira Aragão.

CONVENENTE: Virtual Technologies Investments S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.385.003/0001-40, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Eduardo Marinho Camargo.

OBJETO: Estabelecer condições e critérios para a concessão de crédito consignado facultativo em folha de pagamento dos servidores municipais do CONCEDENTE, a ser operacionalizado pela CONVENENTE, por meio do “Cartão de Fomento Municipalista”. O cartão não terá cobrança de taxa de adesão ou anuidade, destinando-se à realização de compras e/ou saques em estabelecimentos situados no Município, com o objetivo de fomentar a economia local.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, nos termos do instrumento firmado.

DA PUBLICAÇÃO: Este Extrato atende à Cláusula Décima Quarta do Convênio, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente, como condição de eficácia.

DATA E ASSINATURAS: Firmado em São Mateus Do Maranhão - MA, 3 de abril de 2025.

